



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA DA SAÚDE – SESA

**PORTARIA SESA Nº 001.22.12/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação da comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato do Termo de Fomento 01/2024 do Instituto Compartilha, nos termos da Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei 13019/2014 alterada pela Lei 13204/2015, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Sra. Milena Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato para o Termo de Fomento nº 01/2024, entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretária de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto Compartilha – Sameac;

CONSIDERANDO o que determina a Cláusula Segunda - Das Obrigações, do referido termo de fomento, em seu item A – III;

CONSIDERANDO, a cláusula oitava – Do acompanhamento, controle e fiscalização, em seu item 8.1 do termo de fomento;

CONSIDERANDO, ainda, a lei do MROSC 13.019/2014 suas alterações, bem como toda a legislação pertinente,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação referente a execução dos serviços referentes ao CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, cujo objeto é a execução do projeto de fomento à sustentabilidade da saúde pública local, através dos equipamentos de saúde do município de São Gonçalo do Amarante-ce, à rede de assistencial de atenção primária, atenção especializada, rede de urgência e emergência e sistema suporte de apoio e logístico, para o desenvolvimento do projeto de fomento à sustentabilidade da saúde pública do município de São Gonçalo do Amarante-ce, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros ao instituto compartilha – sameac, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, parte integrante deste termo, será composta pelos seguintes membros:

1. **Yanni Sérvulo Rolim Pinheiro** – (Enfermeira Auditora) - Fiscal do Contrato.
2. **Daniele Rocha de Farias Marques** - (Enfermeira) – Servidora Municipal efetiva.
3. **Francisca Camila Paiva Santos Delgau** – Membro (Técnica em recursos Humanos); e

Secretaria Municipal da Saúde de São Gonçalo do Amarante – Av. Coronel Neco Martins, Nº 276

CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone: (85) 3315-4124

CNPJ: 12.045.640/0001-05 – CNES: 6407366 E-mail: [sesasga2021@gmail.com](mailto:sesasga2021@gmail.com) – Site: <http://www.saoqoncalodoamarante.ce.gov.br/>

[secretariadesaudeadm@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:secretariadesaudeadm@saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

*all*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA DA SAÚDE – SESA

4. Luis Célio Andrade Sampaio - Membro (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).

**Art. 2º** Compete ao fiscal de contrato, realizar a fiscalização técnica e avaliação da execução do contrato, incluindo o desempenho do Instituto Compartilha no cumprimento do Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

**Art. 3º** A comissão de que trata esta Portaria reunir-se-á, mensalmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e/ou final do cumprimento das metas estabelecidas e da execução orçamentária.

**Art. 4º** Os critérios a serem utilizados pela Comissão, para avaliação dos resultados, estão contidos no plano de trabalho do termo de fomento 01/2024.

**Art. 5º** Fica garantido aos membros desta Comissão o livre acesso, sem aviso prévio, para diligências *in loco* nas Unidades de Saúde, coordenações e demais setores para inspeção em equipamentos e instalações, bens móveis, registros e/ou documentos, inclusive quando da fiscalização/monitoramento e/ou auditoria referente ao cumprimento de metas e questões contábeis e/ou financeiras.

§ 1º. Quando se tratar de inspeção em registros e/ou documentos diversos que, por sua origem, não possam ser fornecidos de imediato, o Instituto Compartilha terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o seu fornecimento.

§ 2º. O livre acesso, aqui referido, compreende qualquer tempo, horário ou local.

**Art. 6º** A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo supervisionamento e execução técnico-assistencial do contrato, fará o acompanhamento contínuo de todas as ações gerenciais e assistenciais executadas pelo Instituto Compartilha, incluindo-se a análise do Relatório Mensal de Monitoramento do Contrato do Termo de Fomento;

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-  
CEARÁ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Milena Soares Ferreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
São Gonçalo do Amarante - CE  
Secretaria de Saúde